



DECRETO Nº 202, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

**INSTITUI O CALENDÁRIO DE
FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS
NO MUNICÍPIO DE CARIACICA
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faz saber:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2019, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O Calendário disposto no caput deste artigo é para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O Calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas à matéria, que serão efetuadas por meio de Decreto.

Art. 3º Excetuam-se do disposto no caput do art. 1º deste Decreto, as Unidades Administrativas que desempenham serviços considerados essenciais e que não admitem paralisação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 13 de dezembro de 2018


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

]



ANEXO ÚNICO

DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO DO FERIADO
01 de janeiro	Terça-feira	Confraternização Universal - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
04 de março	Segunda-feira	Carnaval – Ponto Facultativo
05 de março	Terça-feira	Carnaval - Ponto Facultativo
06 de março	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas - Ponto Facultativo
19 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo - Feriado Municipal – Lei Municipal nº 317/1967
21 de abril	Domingo	Tiradentes - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
29 de abril	Segunda-feira	Nossa Senhora da Penha - Feriado Municipal – Lei Municipal nº 317/1967
01 de maio	Quarta-feira	Dia do Trabalho - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
20 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi - Feriado Municipal – Lei Municipal nº 317/1967
21 de junho	Sexta-feira	Ponto Facultativo
24 de junho	Segunda-feira	São João Batista - Feriado Municipal – Lei Municipal nº 317/1967
07 de setembro	Sábado	Independência do Brasil - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
12 de outubro	Sábado	Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional – Lei Federal nº 6.802/1980
28 de outubro	Segunda-feira	Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo
02 de novembro	Sábado	Finados - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
15 de novembro	Sexta-feira	Proclamação da República - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
23 de dezembro	Segunda-feira	Ponto Facultativo
24 de dezembro	Terça-feira	Véspera de natal - Ponto Facultativo
25 de dezembro	Quarta-feira	Natal Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
30 de dezembro	Segunda-feira	Emancipação do Município - Ponto Facultativo - Decreto Estadual 57/1890
31 de dezembro	Terça-feira	Véspera de Ano Novo - Ponto Facultativo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), sexta-feira, 14 de dezembro de 2018.

Art. 6º O art. 6º do Decreto nº 193, de 09 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O Custo Efetivo Total (CET) aplicado nos empréstimos e financiamentos consignados concedidos pelas instituições bancárias e financeiras limitar-se-ão sob o limite de 2,7% (dois vírgula sete por cento) ao mês.

Art. 7º Fica revogado o § 12 e, alterada a redação do § 13 do art. 7º do Decreto nº 193, de 09 de dezembro de 2013, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. [...]

[...]

§ 12. Revogado

§ 13. Somente as Instituições Financeiras Oficiais autorizadas pelo Banco Central e atuantes no Estado do Espírito Santo, que poderão realizar novos contratos relativos à empréstimo pessoal, Previdência Privada e amortização de despesas com cartão de crédito e negociações de contratos existentes.

Art. 8º O art. 13 do Decreto nº 193, de 09 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Compete ao Secretário Municipal responsável pela administração de recursos humanos a autorização do para firmar o convênio com entidades consignatárias para operar com as consignações previstas no artigo 3º deste Decreto, bem como a aplicação das sanções previstas neste Decreto, e ainda, apreciar e decidir sobre os casos omissos.

Art. 9º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que as entidades já cadastradas na unidade competente do Município ajustem-se às normas previstas no Decreto nº 193/2013.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 12 de dezembro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 202, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faz saber:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2019, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O Calendário disposto no caput deste artigo é para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O Calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas à matéria, que serão efetuadas por meio de Decreto.

Art. 3º Excetuam-se do disposto no caput do art. 1º deste Decreto, as Unidades Administrativas que desempenham serviços considerados essenciais e que não admitem paralisação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 13 de dezembro de 2018

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO DO FERIADO
01 de janeiro	Terça-feira	Confraternização Universal - Feriado Nacional - Lei Federal nº 10.607/2002
04 de março	Segunda-feira	Carnaval - Ponto Facultativo
05 de março	Terça-feira	Carnaval - Ponto Facultativo
06 de março	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas - Ponto Facultativo
19 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo - Feriado Municipal - Lei Municipal nº 317/1967
21 de abril	Domingo	Tiradentes - Feriado Nacional - Lei Federal nº 10.607/2002
29 de abril	Segunda-feira	Nossa Senhora da Penha - Feriado Municipal - Lei Municipal nº 317/1967
01 de maio	Quarta-feira	Dia do Trabalho - Feriado Nacional - Lei Federal nº 10.607/2002
20 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi - Feriado Municipal - Lei Municipal nº 317/1967
21 de junho	Sexta-feira	Ponto Facultativo
24 de junho	Segunda-feira	São João Batista - Feriado Municipal - Lei Municipal nº 317/1967

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), sexta-feira, 14 de dezembro de 2018.

07 de setembro	Sábado	Independência do Brasil - Feriado Nacional - Lei Federal nº 10.607/2002
12 de outubro	Sábado	Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional - Lei Federal nº 6.802/1980
28 de outubro	Segunda-feira	Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo
02 de novembro	Sábado	Finados - Feriado Nacional - Lei Federal nº 10.607/2002
15 de novembro	Sexta-feira	Proclamação da República - Feriado Nacional - Lei Federal nº 10.607/2002
23 de dezembro	Segunda-feira	Ponto Facultativo
24 de dezembro	Terça-feira	Véspera de natal - Ponto Facultativo
25 de dezembro	Quarta-feira	Natal Feriado Nacional - Lei Federal nº 10.607/2002
30 de dezembro	Segunda-feira	Emancipação do Município - Ponto Facultativo - Decreto Estadual 57/1890
31 de dezembro	Terça-feira	Véspera de Ano Novo - Ponto Facultativo

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 495, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, bem como os artigos 40 e 41 da Lei 5283/2014 que Dispõe Sobre a Nova Estrutura Organizacional da Prefeitura de Cariacica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Raphael Cardoso Leite, na qualidade de Membro do Comitê Gestor - COGER, conforme dispõe o artigo 13, inciso IX do Decreto Municipal nº 111/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 13 de dezembro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REF. A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2018.**

Processo nº 25.144/2018.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços no Sistema de Iluminação Pública do Município de Cariacica - ES, compreendendo a expansão, revitalização e melhoria no sistema de iluminação pública em avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, praças, passeios, parques, áreas esportivas (campos de futebol), fachadas, faixas de pedestres, trevos, pontes e viadutos, com o fornecimento total de materiais e mão-de-obra por lote.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a interposição de recurso administrativo por parte das empresas **SALVADOR ENGENHARIA LTDA, ENGELUZ**

ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA e CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A em face do resultado da licitação em epígrafe, podendo as demais licitantes impugná-los nos termos do § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93.

O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.

Cariacica-ES, 13/12/2018.

Maria da Penha Rosa Sodré
Presidente Interina da CPL

AVISO REF. EDITAL DE CONVITE Nº. 016/2018

Proc. nº. 36.157/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de equipamentos de iluminação cênica com fornecimento de insumos no Teatro do Centro Cultural Frei Ubaldo Favagallo da Civitella del Tronto, no município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste comunicar que, em virtude da **inabilitação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIRCENSE E AMBIENTAL UMA FLORESTA** por ter descumprido o subitem 5.1 c/c 5.2.1 do edital, sendo assim a mesma restou **FRACASSADA**.

A Ata de Sessão Pública estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br e o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 3354-5814.

Cariacica-ES, 13/12/2018.

Maria da Penha Rosa Sodré
Presidente Interina da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 169/2018

Proc. Nº 37639/2018

O Município de Cariacica torna público, que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico, objetivando contratação de empresa especializada para prestar os serviços de apreensão e captura de animais de médio e grande porte no Município de Cariacica. Recebimento das Propostas dia 28/12/2018 de 08:00 às 15:00 h. Início da Sessão de Disputa:

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807